



## REQUERIMENTO Nº 24/2023

**Autoria:** Maria Auxiliadora Alves  
Ferreira, Agnaldo Godinho Alves  
**Nº do Protocolo:** 26/2023  
**Protocolado em:** 23/03/2023 10h50

OBJETIVANDO PRESERVAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO DO DISTRITO DE PALMEIRA DE RESPLENDOR, REQUEREMOS SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS PARA COIBIR O PLANTIO DE LAVOURAS DE TOMATE NO ENTORNO DAS NASCENTES DA ÁGUA QUE ABASTECE O REFERIDO DISTRITO.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhor Secretário:

Não é segredo que a lavoura de tomate é a que demanda o uso do maior número e quantidade de inseticidas, fungicidas, pesticidas e outros tipos de produtos agrotóxicos que tanto mal causam à saúde dos seres humanos.

Não podemos dizer quanto à nossa região, mas já foi comprovado que em muitas regiões produtoras de tomates no Brasil, já se confirmou a utilização de agrotóxicos desautorizados pelo Ministério da Saúde, através do registro de efeitos dos resíduos na saúde do trabalhador e de consumidores, tais como intoxicações agudas, efeitos adversos crônicos e doenças de diversas naturezas.

Por isso, após tomarmos conhecimento de que existem Fazendas localizadas nas proximidades de cursos de águas que abastecem o reservatório da COPANOR, arrendaram glebas de terrenos para a cultura do tomate.

Ao tomarmos conhecimento ainda, de que antes da água chegar à estação de tratamento da COPANOR, grande volume desta, está sendo captada para abastecer as caixas de lonas que irrigam tais lavouras, nos preocupou consideravelmente. Por esta razão, na condição de legítimos representantes da população, decidimos por enviar ao Ilustre Secretário, o presente requerimento solicitando-o que faça um minucioso levantamento e caso seja constatado serem reais tais informações, que sejam adotadas as providências necessárias





**MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



para coibir que tal cultura continue sendo exercida naquela região.  
Assim, certos de podermos contar com a atenção e pronto atendimento deste respeitável Secretário, subscrevemo-nos.

---

Maria Auxiliadora Alves Ferreira  
Autor

---

Agnaldo Godinho Alves  
Coautor

Documento assinado digitalmente por Maria Auxiliadora Alves Ferreira, Agnaldo Godinho Alves conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaguaboa.mg.gov.br/validador](http://camaraaguaboa.mg.gov.br/validador) e informe o código **1BT2N-BAMVF-EBY5V-44DKO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Requerimento Nº 24/2023  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 23/03/2023 10:49:24  
**Hash Interno:** on4hzkgkh1hhyxounif9fwkzowlkq86ila0tllmn



### Chave de Verificação

**1BT2N-BAMVF-EBY5V-CJN9B-44DK0**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraaguaboa.mg.gov.br/validador](http://www.camaraaguaboa.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
665.***.***-53	Maria Auxiliadora Alves Ferreira	<b>Assinado</b> em 23/03/2023 10:49
458.***.***-49	Agnaldo Godinho Alves	<b>Assinado</b> em 23/03/2023 10:49

Documento assinado digitalmente por Maria Auxiliadora Alves Ferreira, Agnaldo Godinho Alves conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaguaboa.mg.gov.br/validador](http://camaraaguaboa.mg.gov.br/validador) e informe o código **1BT2N-BAMVF-EBY5V-CJN9B-44DK0** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

